



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

DECRETOS

PÁG. 01

PORTA

PÁG. 03

DESPACHOS

PÁG. 04

EXTRATOS

PÁG. 04

RESOLUÇÕES

PÁG. 05

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 780, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.374.363-1/99, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIARITA BOTELHO AZEVEDO (matrícula 91995), do cargo de Agente de Serviços Administrativos II, Padrão "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com retroação de efeitos a 24 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 781, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.350.760-1/99, RESOLVE exonerar, a pedido, JUSSARA INEZ VIEIRA MIRANDA (matrícula 223395), do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 782, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.377.339-4/99, RESOLVE exonerar, a pedido, LUSIA MOREIRA MOTA NOGUEIRA (matrícula 236020), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 783, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.350.828-3/99, RESOLVE exonerar, a pedido, ALBERTO TOLENTINO DE OLIVEIRA (matrícula 370762), do cargo de Profissional em Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 04 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 784, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.361.417 - 2/99, RESOLVE exonerar, a pedido, EVANGELE CARDOSO DOS SANTOS (matrícula 360961), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 27 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 785, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.365.313-5/99, RESOLVE exonerar, a pedido, SUELY MIRANDA (matrícula 354279), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 04 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 786, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.378.207-5/99, RESOLVE exonerar, a pedido, ELEUSA CARDOSO DOS SANTOS LIMA (matrícula 376825), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 02 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 787, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.386.105-6/99 RESOLVE exonerar, a pedido, ALEXSIMONE DIAS GALINDO DE OLIVEIRA (matrícula 326925), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 788, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.381.617- 4/99, RESOLVE exonerar, a pedido, GLEICE MARÍLIA DE PAULA MEIRELES (matrícula 363693), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 08 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 789, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 003, de 26 de março de 1992, Lei Complementar nº 015/92, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.350.659-1/99, de interesse de EVERALDO MIRANDA MACHADO e OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 13, da quadra D, situado na rua da Base Aérea, Vila Santa Tereza, nesta Capital, passando a constituir os lotes 13 e 13-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13 ÁREA 323,62m2
Frente para a Rua Base Aérea 19,09m
mais 2,05m

Fundo dividindo com o lote 14 5,76m
Lado direito dividindo com o lote 13-A 17,56m
mais 7,00m
mais 11,467m
Lado esquerdo dividindo com o lote 12 23,12m
Lote 13-A ÁREA 405,49m2
Frente para a Rua 3 18,09m
Fundo dividindo com o lote 13 17,56m
mais 7,00m
mais 11,467m
Lado direito dividindo com o lote 14 17,36m
Pela linha de curva 17,32m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 790, DE 13 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.360.869-5/99, RESOLVE exonerar, a pedido, REGINA CÉLIA DE SOUZA LEMOS (matrícula 401617), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 27 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES E PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 791, DE 13 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995 RESOLVE exonerar DALLIS BORGES SOARES do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 1, símbolo FG-1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal e nomear NAIDE GOMES DE PAULA BORGES, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 792, DE 13 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.761, de 19 de dezembro de 1997, RESOLVE exonerar ALEANDRO LACERDA GONÇALVES do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento do Contencioso, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, e nomear CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 01 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 793, DE 13 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995 RESOLVE exonerar SEBASTIANA NAZARÉ SOARES DE BRITO do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde e nomear ANA LÚCIA SOARES DE BRITO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 26 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 794, DE 13 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar MARIA PARECIDA DA LUZ GOMES do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 1º de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 795, DE 13 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.383.145-9/99, RESOLVE exonerar, a pedido, LECI REGINA DA SILVA (matrícula 106275), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com retroação de efeitos a 01 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 796, DE 13 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.378.086-2/99, RESOLVE exonerar, a pedido, LUCIMAR LUIZA MENDONÇA (matrícula 381004), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 441, DE 14 DE ABRIL DE 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO - considerando o que dispõe o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no Diário Oficial da União nº 241 - E, de 16 de dezembro de 1998 - que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e tendo em vista o contido no Processo nº 3898/98,

RESOLVE

Nos termos da alínea c, inciso III, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em consonância com a alínea c, inciso III, do artigo 205 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (dispositivos previdenciários vigentes na data de publicação da Emenda Constitucional acima especificada), aposentar, voluntariamente, a servidora FILOMENA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 11974, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, Nível I, Referência 15, do QPL, por contar com 29 (vinte e nove) anos de serviço público, com proventos mensais no percentual de 96.66 (noventa e seis ponto sessenta e seis) correspondente a 29/30 avos de sua remuneração, perfazendo o total de R\$ 7.244,91 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) assim discriminados: R\$ 2.754,81 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) de vencimento, R\$ 2.479,13 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos) de gratificação incorporada de Diretor Geral conforme Decreto Administrativo nº 2.677, de 31 de maio de 1983, adicional de incentivo à profissionalização (5%) no valor de R\$ 137,74 (cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), adicional por tempo de serviço relativo a cinco quinquênios de efetivo exercício no serviço público, no valor de R\$ 1.873,23 (mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), surtindo seus efeitos a partir da publicação do presente ato, nos termos do artigo 207, caput, do referido Estatuto.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 1999,

MARCELO AUGUSTO
PRESIDENTE

DANIEL MESSAC
1º SECRETÁRIO

ANSELMO PEREIRA
2º SECRETÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GOIÂNIA-GO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO: 13735409/99
INTERESSADO: Administração
ASSUNTO: Contratação de Serviços

Despacho Nº 154/99 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,

Resolve, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos de Pediatria, despesa esta com valores de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas semanais e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por um contrato de 12 (doze) meses de trabalho na Unidade de Saúde Cais Urias Magalhães, a partir do dia 1º de março de 1999 - diretamente a Dra. SUELI SOUSA TORMIN, CRM-GO Nº 3.800, CPF(MF) Nº 320.562.301-00. Tal procedimento se dá em função da persistente necessidade de médicos para prestar serviços na Unidade de Saúde desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de março de 1999.

ELIAS RASSI NETO
SECRETÁRIO

PROCESSO: 13834229/99
INTERESSADO: Administração
ASSUNTO: Contratação de Serviços

Despacho Nº 155/99 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,

Resolve, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos de Pediatria, despesa esta com valores de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas semanais e R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) por um contrato de 12 (doze) meses de trabalho nas Unidades de Saúde Cais Curitiba e Cais Cândida de Moraes a partir do dia 1º de março de 1999 - diretamente ao Dr. OSMARY CARVALHO DE MORAES, CRM-GO Nº 1.587, CPF(MF) Nº 118.190.811-68. Tal procedimento se dá em função da persistente necessidade de médicos para prestar serviços nas Unidades de Saúde desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de março de 1999.

ELIAS RASSI NETO
SECRETÁRIO

PROCESSO: 13929980/99
INTERESSADO: Administração
ASSUNTO: Contratação de Serviços

Despacho Nº 216/99 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,

Resolve, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos de Clínica Geral, despesa esta com valores de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas semanais e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por um contrato de 12 (doze) meses de trabalho na Unidade de Saúde Cais Jardim Novo Mundo, a partir do dia 1º de abril de 1999 - diretamente ao Dr. ARISMAR PEREIRA DE RESENDE, CRM-GO Nº 3.498, CPF(MF) Nº 148.909.091-68. Tal procedimento se dá em função da persistente necessidade de médicos para prestar serviços na Unidade de Saúde desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de março de 1999.

ELIAS RASSI NETO
SECRETÁRIO

PROCESSO: 13929939/99
INTERESSADO: Administração
ASSUNTO: Contratação de Serviços

Despacho Nº 217/99 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,

Resolve, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos de Clínica Geral, despesa esta com valores de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas semanais e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por um contrato de 12 (doze) meses de trabalho na Unidade de Saúde Chácara do Governador, a partir do dia 1º de abril de 1999 - diretamente ao Dr. MARCO AURÉLIO CÂNDIDO DE MELO, CRM-GO Nº 7.938, CPF (MF) Nº 646.840.911-04. Tal procedimento se dá em função da persistente necessidade de médicos para prestar serviços na Unidade de Saúde desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de março de 1999.

ELIAS RASSI NETO
SECRETÁRIO

PROCESSO: 13929874/99
INTERESSADO: Administração
ASSUNTO: Contratação de Serviços

Despacho Nº 218/99 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,

Resolve, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos de Ginecologia, despesa esta com valores de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas semanais e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por um contrato de 12 (doze) meses de trabalho na Unidade de Saúde Cais Curitiba, a partir do dia 1º de abril de 1999 - diretamente ao Dr. NEWTON BATISTA DA COSTA, CRM-GO Nº 3.371, CPF(MF) Nº 117.776.211-00. Tal procedimento se dá em função da persistente necessidade de médicos para prestar serviços na Unidade de Saúde desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de março de 1999.

ELIAS RASSI NETO
SECRETÁRIO

**GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA
COMURG**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/99-CPL

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e advogada DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

LOCALE DATA:

Goiânia, 12 de abril de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO;

CONTRATADA: Delaide Alves Miranda Arantes

FINALIDADE: Prestação de serviços de consultoria e advocacia trabalhista.

PRAZO: Doze (12) meses, a partir de 01 de março de 1999.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.948,98

(hum mil, novecentos e quarenta e oito reais, noventa e oito centavos) mensalmente, ou valor total de R\$ 23.387,76 (vinete e três mil, trezentos e oitenta e sete reais, setenta e seis centavos).

FORO: GOIÂNIA-GOÍAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
- DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VAO
CONTRATO Nº 002/93

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNI-
CÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a
ESTACON ENGENHARIA S.A.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
06.04.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constan-
te no Processo nº 1.395.461-5, de
05.04.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo
contratual por mais 365 dias.

PAULO ESPÍNDULA CARDOSO
ADVOGADO

Visto: Engº ARAKEN REIS
Diretor Geral

PREFEITURA DE GOIÂNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCA-
ÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1998

Define padrões e normas sobre
Classificação e Reclassificação de alu-
nos do Ensino Fundamental e Médio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDU-
CAÇÃO, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro
de 1997, em sessão plenária realizada
em 16 de dezembro de 1998,

Considerando que:

a) Classificação é a avaliação do alu-
no-candidato, pela unidade escolar de
sua escolha, na série ou etapa anterior
àquela por ele pretendida;

b) Reclassificação é a avaliação do
grau de conhecimento e de experiência
do aluno, feita pela escola a partir do seu
rendimento escolar na série, ciclo ou cur-
so, tendo como base as normas
curriculares estabelecidas;

c) a LDB, artigo 23, no seu parágrafo
1º e o artigo 24, no seu inciso II, determi-
na a possibilidade de Classificação e
Reclassificação de alunos;

d) o Projeto Escola para o Século
XXI, à página 37 e 40, prevê Exames de
Classificação e Reclassificação.

e) o Regimento das Escolas Muni-

ciais afirma em seu TÍTULO III - CAPÍ-
TULO IV - DA PROMOÇÃO - artigo 75 - o alu-
no, que após a conclusão, não atingir os
75% de frequência para aprovação, po-
derá, após decisão do Conselho de Clas-
se, ser submetido aos EXAMES DE
RECLASSIFICAÇÃO e TÍTULO IV - CAPÍ-
TULO I - DA MATRÍCULA - artigo 86 - A
Unidade Escolar procederá a matrícula
do aluno, sem escolaridade comprova-
da, da 2ª (segunda) até a 5ª (quinta) série
do Ensino Fundamental, mediante EXA-
ME DE CLASSIFICAÇÃO.

Resolve:

Art. 1º - A Unidade Escolar do Siste-
ma de Ensino Municipal realizará matrí-
cula de alunos de acordo com as seguin-
tes normas:

a) por promoção - para alunos que
cursaram, com aproveitamento, a série
ou ciclo anterior na própria unidade es-
colar;

b) por transferência - para alunos
procedentes de outras unidades escola-
res locais e do país;

c) por classificação - em qualquer
série ou ciclo, independente de
escolarização anterior, para alunos que
comprovem experiência e conhecimen-
tos adequados à série ou ciclo na qual
desejam matricular-se.

Art. 2º - Os exames de Classificação
serão realizados de forma sistemática e
regulamentar até o mês de março de
cada ano.

Parágrafo único - Os alunos que pro-
curarem a unidade escolar após esta data
poderão ser acolhidos, em caráter espe-
cial, até a próxima classificação (ou
reclassificação).

Art. 3º - Poderão submeter-se à
reclassificação:

a) o aluno cujo rendimento escolar
estiver em desacordo com o da série cu-
sada por ele;

b) o aluno com frequência insufici-
ente para aprovação;

c) o aluno transferido de outra uni-
dade escolar do país ou do exterior;

Parágrafo único - A reclassificação
será realizada até o mês de março de
cada ano, devendo ser homologada pe-
las instâncias avaliativas da escola:

a) Conselho de Classe ou de Ciclo;

b) Conselho Escolar (em caso de
recurso de decisão da instância anterior);

c) Conselho Municipal de Educação
(última instância de recurso).

Art. 4º - O Regimento Escolar defini-
rá normas para a Classificação e
Reclassificação de alunos bem como os
procedimentos a serem adotados pela
unidade escolar.

§ 1º - A Classificação deverá ser atri-
buída ao aluno mediante verificação do
domínio de conteúdos da série anterior à
pretendida na matrícula.

§ 2º - A Reclassificação será feita
mediante verificação do domínio de con-
teúdos da série ou ciclo cursado, com
base nas normas de conteúdos da série
ou ciclo cursado, com base nas normas
curriculares da escola.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vi-
gor na data de sua publicação e serão
revogadas as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal
de Educação de Goiânia, aos 16 dias do
mês de dezembro de 1998.

Eliana Siviero Stein
Presidente

Lei nº 7.771, de 29/12/1997
Ata da posse nº 16/98

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Coloanan Costa Aguiar
Ione Maria de Oliveira Valadares
Magda Shirley de Carvalho Engelmann
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Mariana Cavalcante Pereira
Orides P. Santos Filho
Regina Eunice Franco Zanatta
Rosimeire Melo de Oliveira
Tânia Regina Andrade

PREFEITURA DE GOIÂNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 7.771, DE 29 DE DEZEMBRO DE
1997

RESOLUÇÃO CME Nº 002, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1998

Aprova mudança de Denominação

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDU-
CAÇÃO, no uso das atribuições que lhe
conferem a Lei 7.771, de 29 de dezem-
bro de 1997 e, tendo em vista o Parecer
nº 002 aprovado em sessão plenária re-
alizada em 16 de dezembro de 1998,
exarado no processo nº 13198837/98,

Resolve:

Art. 1º Aprova a mudança de deno-
minação da ESCOLA MUNICIPAL "JAR-
DIM CURITIBA", localizada na rua JC-3,
frente às quadras QR-2 e QR-3, Jardim
Curitiba, para ESCOLA MUNICIPAL "PRO-
FESSOR PAULO FREIRE".

Art. 2º - A presente Resolução entra
em vigência na data de sua aprovação.

Presidência do Conselho Municipal
de Educação de Goiânia, aos 16 dias do
mês de dezembro de 1998

Eliana Siviero Stein
Presidente
Lei nº 7.771, de 29/12/1997
Ata da posse nº 16/98

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Coloanan Costa Aguiar
Ione Maria de Oliveira Valadares
Magda Shirley de Carvalho Engelmann
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Mariana Cavalcante Pereira
Orides P. Santos Filho
Regina Eunice Franco Zanatta
Rosimeire Melo de Oliveira
Tânia Regina Andrade

PREFEITURA DE GOIÂNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 7.771, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

RESOLUÇÃO CME Nº 017, DE 29 DE MARÇO DE 1999

Aprova alteração do nome e concede Nova Autorização de Funcionamento para o Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, e tendo em vista o Parecer nº 012/99, aprovado em sessão plenária realizada em 24 de março de 1999, exarado no processo nº 13345741/98,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do nome da Escola Municipal "CORONEL GETULINO ARTIAGA", localizado na Rua Prof. Dom Henrique Gonçalves, Bairro Vila Nova, nesta Capital, para Escola Municipal "CEL. GETULINO ARTIAGA".

Art. 2º - Conceder Nova Autorização à Escola Municipal "Cel. Getulino Artiaga, para ministrar o Ciclo I e 3ª e 4ª séries do Ensino Fundamental, no turno diurno e 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, no turno noturno, por um período de três anos letivos, com efeito retroativo ao ano de 1998.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 29 dias do mês de março de 1999

Eliana Siviero Stein
Presidente

Lei nº 7.771, de 29/12/1997
Ata da posse nº 16/98

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Coloanan Costa Aguiar
Ione Maria de Oliveira Valadares
Magda Shirley de Carvalho Engelmann
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Mariana Cavalcante Pereira
Orides P. Santos Filho
Regina Eunice Franco Zanatta
Rosimeire Melo de Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO CME Nº 018, DE 29 DE MARÇO DE 1999

Concede Autorização para Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, e tendo em vista o Parecer nº

013/99, aprovado em sessão plenária realizada em 24 de março de 1999, exarado no processo nº 13345317, de 20-11-98

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEONICE MONTEIRO WOLNEY, situada na Rua Dona Carlota Joaquina com Rua Visconde do Uruguai, s/nº Setor Mansões do Campus, nesta Capital, a ministrar a Educação Básica nos seguintes níveis:

I - Educação Infantil - grupo de crianças de cinco anos de idade.

II - Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série, referente aos anos de 1996 a 1997.

III - CICLO I e 3ª e 4ª séries, referente ao ano de 1998.

Art. 2º - Os Níveis de Ensino citados nos incisos do Artigo 1º ficam Autorizados a funcionar, por um período de cinco anos letivos, com efeito retroativo ao ano de 1996.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 29 dias do mês de março de 1999

Eliana Siviero Stein
Presidente

Lei nº 7.771, de 29/12/1997
Ata da posse nº 16/98

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Coloanan Costa Aguiar
Ione Maria de Oliveira Valadares
Magda Shirley de Carvalho Engelmann
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Mariana Cavalcante Pereira
Orides P. Santos Filho
Regina Eunice Franco Zanatta
Rosimeire Melo de Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO CME Nº 019, DE 29 DE MARÇO DE 1999

Concede Autorização para Funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, e tendo em vista o Parecer nº 014/99, aprovado em sessão plenária realizada em 24 de março de 1999, exarado no processo nº 13213585, DE 21/10/98

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a ESCOLA "GEORGETA RIVALINO DUARTE", situada na Rua General Cunha Matos, s/nº, Vila Mauá, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil para grupos de crianças de cinco anos de idade, por um período de cinco anos, a partir de 1996.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal

de Educação de Goiânia, aos 29 dias do mês de março de 1999

Eliana Siviero Stein
Presidente

Lei nº 7.771, de 29/12/1997
Ata da posse nº 16/98

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Coloanan Costa Aguiar
Ione Maria de Oliveira Valadares
Magda Shirley de Carvalho Engelmann
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Mariana Cavalcante Pereira
Orides P. Santos Filho
Regina Eunice Franco Zanatta
Rosimeire Melo de Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO CME Nº 020, DE 29 DE MARÇO DE 1999

Concede Autorização para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, e tendo em vista o Parecer nº 016/99, aprovado em sessão plenária realizada em 24 de março de 1999, exarado no processo nº 13288402, de 09/11/98,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS DO BAIRRO CAPUAVA, situado na Rua Tiradentes, Quadra 79, Lotes 03 e 04, Bairro Capuava, nesta Capital, a ministrar a Educação Básica nos seguintes níveis:

I - Educação Infantil - grupo de crianças de cinco anos de idade.

II - Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, referente ao ano de 1997.

III - Ciclo I, referente ao ano de 1998.

Art. 2º - Os níveis de ensino citados nos incisos do Artigo 1º ficam autorizados a funcionar por um período de três anos letivos, com efeito retroativo ao ano de 1997.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 29 dias do mês de março de 1999

Eliana Siviero Stein
Presidente

Lei nº 7.771, de 29/12/1997
Ata da posse nº 16/98

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Coloanan Costa Aguiar
Ione Maria de Oliveira Valadares
Magda Shirley de Carvalho Engelmann
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Mariana Cavalcante Pereira
Orides P. Santos Filho
Regina Eunice Franco Zanatta
Rosimeire Melo de Oliveira
Tânia Regina Andrade